



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2012 e de acordo com a Resolução nº 01, de 18 de março de 2001, do Conselho Universitário, esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI) apresenta seu parecer, em conformidade com as Instruções Normativas, Portarias e Orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) referente ao exercício de 2018.

A emissão do parecer sobre o Relatório de Gestão da Universidade Federal da Bahia referente ao exercício 2018, realizado por esta Coordenadoria, consistiu na apreciação dos critérios exigidos pela legislação atual, com fundamento na Resolução (TCU) nº 234/2010 (com atualizações), Instrução Normativa (TCU) nº. 63 de 01 de setembro de 2010 (com atualizações), Decisão Normativa (TCU) nº 170 de 19 de setembro de 2018, Decisão Normativa (TCU) nº 172 de 12 de dezembro de 2018, Portaria TCU nº 369 de 17 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes ao tema.

Consideramos para elaboração do presente parecer, as informações obtidas mediante a verificação dos aspectos formais relacionados ao Relatório de Gestão, a síntese da análise dos resultados dos trabalhos de auditoria e das avaliações dos controles internos realizados por esta Coordenadoria no exercício 2018 e da premissa da existência de uma nova abordagem, que expresse de forma clara, objetiva e concisa os resultados alcançados pela gestão da UFBA.

Neste sentido, apesar de se tratar de um novo modelo de Relatório de Gestão, que pressupõe um processo gradativo de aperfeiçoamento das técnicas de elaboração, para que atenda da melhor forma possível os dispositivos legais, verifica-se, no que tange à análise da conformidade quanto à forma e a organização, que as informações estão estruturadas conforme o conteúdo estabelecido nas normas gerais e específica da prestação de contas anual emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é um órgão técnico de auditoria, vinculado diretamente ao Conselho de Curadores, instituída por meio da Resolução nº 01 do Conselho Universitário de 18 de março de 2002 nos termos do Decreto nº 3591 de 06 de setembro de 2000 da Presidência da República, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições de auditoria explicitadas no artigo 28 do Estatuto da UFBA e em seu Regimento Interno.

As informações referentes aos normativos que regulam a atuação de auditoria interna, com os elementos que caracterizam sua independência e objetividade junto à UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), disponibilizados nos sites:
https://www.ufba.br/sites/www.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

<http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>.

A CCI está organizada estruturalmente pela Coordenação Geral, pelo Núcleo de Execução de Auditoria, pelo Núcleo de Avaliação de Controles Internos, pelo Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento e de um Corpo Técnico constituído atualmente por 03 (três) auditores.

A escolha do titular do cargo de Coordenador Geral da CCI recaí, preferencialmente, dentre servidores com curso superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, do quadro permanente da Universidade, de acordo com o previsto nos Normativos Internos da UFBA e seguiu os ditames da Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

A atuação da CCI se pautou no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT-2018), que foi elaborado em consonância com os Normativos Internos e os procedimentos e as diretrizes adotadas pela Administração Pública, especialmente com o que dispõe o Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000 e a Instrução Normativa CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015 vigente à época.

Foram consignados no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2018) aprovado pelo Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), 07 (sete) ações específicas de auditoria, para serem executadas durante o exercício 2018.

A metodologia adotada para a escolha dos temas tratados no PAINT 2018, considerou as técnicas e ferramentas adotadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), as informações relevantes constantes no Projeto de Lei Orçamentária 2018 da UFBA e os elementos estratégicos que tratam dos objetivos, das metas, das diretrizes e prioridades a serem perseguidas pela gestão da UFBA, observados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2022).

A execução das ações de auditoria constantes no PAINT 2018, compreenderam todas as Pró-Reitorias e Superintendências da Administração Central da UFBA e resultou em 04 (quatro) trabalhos de auditoria com 38 (trinta e oito) recomendações:

- 1) Relatório de Auditoria nº 01/2018 - Avaliação dos Controles Internos;
- 2) Relatório de Auditoria nº 02/2018 - Verificação dos processos relacionados aos Contratos de Prestação de Serviços;
- 3) Relatório de Auditoria nº 03/2018 - Controle sobre Bens Patrimoniais; e
- 4) Relatório de Auditoria nº 04/2018 - Verificação dos Processos Relacionados aos Serviços Prestados pelos Restaurantes Universitários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

Os Relatórios concluídos, resultantes dos trabalhos de auditoria, são encaminhados para conhecimento e providências do dirigente responsável pelo Órgão auditado e para conhecimento ao Magnífico Reitor e ao Conselho de Curadores.

Ao tomar ciência dos resultados dos trabalhos de auditoria, o Magnífico Reitor quando entende necessário, convoca o Coordenador Geral da CCI e os responsáveis pelos Órgãos auditados para que juntos busquem soluções que venham a sanar as irregularidades e/ou irregularidades apontadas.

Com a finalidade de acompanhar os resultados decorrentes das recomendações constantes do Relatório de Auditoria, é elaborado o Plano de Providências Permanente, o qual é encaminhado para a área auditada para que se manifeste acerca das medidas que serão adotadas. Esse acompanhamento é permanente e na medida em que as respostas são encaminhadas para esta Coordenadoria, elas são analisadas e para que sejam consideradas como atendidas, a documentação comprobatória é exigida e anexada aos papéis de trabalho.

O acompanhamento e monitoramento das recomendações constantes no Plano de Providências Permanente (PPP) são realizados pelo Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da CCI e comunicada à Administração Central e ao Conselho de Curadores periodicamente, de acordo com a sistemática constante no Manual de Auditoria Interna da CCI.

Diante das exigências legais impostas pelo do cenário atual e por se tratar de um tema de grande relevância para o bom desempenho das atividades da Instituição, concentramos maiores esforços nos trabalhos de Avaliação dos Controles Internos junto aos Órgãos da Administração Central da UFBA, para que dessa forma pudessemos analisar mais concretamente a maturação dos processos relacionados a Governança, Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos da UFBA e assim contribuir de forma mais efetiva com a gestão, inclusive no que diz respeito ao processo de implantação do Programa de Integridade.

O resultado do trabalho de Avaliação dos Controles Internos junto às Pró-Reitorias e Superintendências e demonstrou, em linhas gerais, que os processos internos relacionados a Governança, Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos precisam ser aprimorados, nos seguintes pontos:

- a) revisão da Estrutura Organizacional da UFBA, com a devida atualização dos Normativos Internos e do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG).
- b) ampliação do formato de divulgação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, visando atingir toda a Comunidade Universitária, adotando mecanismos que garanta a ciência e conhecimento do Plano por todos os servidores da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

c) implementação de uma Gestão de Riscos integrada ao Planejamento Estratégica (PDI UFBA).

d) difusão a todos os Órgãos e Unidades Universitárias da UFBA, por meio de carta de conscientização ou outra forma mais efetiva, sobre a importância do Mapeamento dos Processos e Manualização dos Procedimentos para o cenário atual, exaltando a importância de participação de todos os servidores, no sentido de contribuir com o aprimoramento do Planejamento Estratégico, com a adoção das medidas para sistematização das práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança e ainda com a implantação do Programa de Integridade.

e) promoção das políticas de conscientização junto aos servidores, sobre sua importância nas atividades de controle interno e gerenciamento de riscos, agregando toda a força de trabalho no sentido de que os servidores participem de todas as etapas, desde a sua criação até a sua implementação.

f) promoção dos cursos de capacitação e treinamento contínuo (inclusão no Plano de Capacitação Anual), junto aos servidores de cada Órgão/Unidade Universitária, no sentido de preparar para a prática do gerenciamento de riscos e controle interno inerentes a atividades do Órgão/Unidade, essenciais à consecução dos objetivos e metas constantes no Plano Estratégico da UFBA.

g) intensificação do processo de conscientização de todos os Dirigentes da UFBA, quanto a obrigatoriedade do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e o aprimoramento dos controles de acompanhamento do atendimento aos pedidos de informação dirigidos a UFBA; e

h) criação de um "Banco de Talentos" na Instituição, com o objetivo de administrar de forma estratégica, a adequada ocupação de cargos técnicos e/ou gerenciais disponíveis na UFBA, de acordo com o perfil exigido.

No entendimento desta Coordenadoria, o aprimoramento, por parte da Administração Central da UFBA, dos pontos apresentados, é decisivo para que a Gestão desenvolva uma visão integrada da sua estratégia e planos, gerencie seus principais riscos e tome decisões bem fundamentadas, além de contribuir futuramente com o processo de elaboração do Relatório Integrado.

Ressaltamos que a Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional (SUPAD), já vem realizando, em conformidade com suas competências regimentais, mapeamento dos processos e manualização de procedimentos da Universidade, estando responsável ainda, por gerir as informações relacionadas a estrutura organizacional junto ao SIORG.

Registramos ainda, os avanços da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), no que diz respeito a modernização do sistema de tramitação eletrônica, por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

meio da Implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) na UFBA, em atendimento ao Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015 da Presidência da República.

Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e empenhada em fortalecer os seus controles internos, a Universidade Federal da Bahia instituiu, por meio da Portaria nº 057, de 12 de abril de 2017, o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CGRCI).

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CGRCI), apresentou a seus Dirigentes, para fins de análise e sugestões, a proposta de instituição da Política de Gestão de Risco e a após a publicação da Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), foi instituído o Programa de Integridade, por meio da Portaria nº 074, de 26/06/2018 do Gabinete da Reitoria.


A análise consolidada baseada nos trabalhos de auditoria realizados e nas medidas adotadas pela UFBA, demonstra uma evolução gradativa do nível de maturidade do processo de Governança, de Gerenciamento de Risco e de Controles Internos da Instituição.

Por fim, com base nos aspectos expostos, conclui-se que, apesar do esforço da Administração Central da UFBA quanto a implementação de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos, existem pontos críticos que necessitam de aprimoramentos, para que haja o fortalecimento da capacidade da gestão, em identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de mitigar riscos relacionados aos aspectos relevantes.

Esta Coordenadoria considera, salvo melhor juízo, que o Relatório de Gestão da UFBA, ora apresentado, está em conformidade com as normas gerais e específicas, expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que tratam da prestação de contas anual do exercício 2018.

É o Parecer.

Salvador, 29 de março de 2019


Aroldo Rabelo Teixeira
Coordenador Geral
CCI/UFBA